

8- Fica excluído o item 12.9, renumerando-se os demais.

9- O antigo item 12.10 (agora 12.9) passa a ter a seguinte redação:

"12.9 - Encerradas a etapa de lances, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação intimará a proponente com a melhor proposta, conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital, a apresentar o envelope "B", contendo a documentação de habilitação. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no item 13 do Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame."

10- Fica incluído o item 12.10 com a seguinte redação:

"12.10 - Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, intimará a proponente a apresentar o envelope "B", contendo a documentação de habilitação e verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora."

11- Fica excluído o subitem (B.1) do item 13, renumerando-se os demais.

12- O item 15.1 passa a ter a seguinte redação:

15.1 - O vencedor do presente procedimento licitatório deverá prestar garantia contratual de 2% (dois por cento) do valor da presente concessão, considerando o prazo total de 20 (vinte) anos, até o momento da assinatura do Termo de CONCESSÃO DE USO, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13- O parágrafo primeiro da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro - A área especificada na cláusula primeira destina-se a qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, vedado o funcionamento de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos., vedado qualquer outro uso."

14- O caput da Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA- REMUNERAÇÃO
O valor de remuneração mensal pela utilização da área pública é de R\$ _____, tendo sido pago, mediante a guia DARM nº _____, a importância de R\$ _____, equivalente a antecipação do fluxo de pagamentos mensais dos 10 (dez) primeiros meses anos do valor de outorga, antes da assinatura do presente termo."

A CEL/PROPRIOS comunica ainda que a sessão pública marcada para o dia 24 de junho de 2025, fica adiada para o dia 08 de julho de 2025, às 14 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 18/06/2025

IFR-PRO-2025/00015 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada às fls. 133/134, e o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 168, referente ao contrato nº 025/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.604/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

IFR-PRO-2025/00016 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada às fls. 86/87 e o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 120, referente ao contrato nº 025/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.604/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

IFR-PRO-2025/00017 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada às fls. 82/83, bem como o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 116, referente ao contrato nº 025/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.604/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 90014/2025 ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das Diligências da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO SINE DIE da abertura do certame, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CO SMI Nº 90014/2025 - "OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE LIGAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DO TINGUI COM A AVENIDA BRASIL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2."

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2025/00174
Concorrência Eletrônica n.º 90023/2025 - "Obras de contenção de encosta nas comunidades do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo - Copacabana - V R.A. - A.P 2.1"

TIPO: Menor Preço

DATA: 29 de julho de 2025 às 10:30h

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

ESTIMATIVA: R\$ 9.052.287,60

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço: Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, ou no site:

<http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: transmlicita@gmail.com e no www.gov.br/compras/pt-br

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO EDITAL 28/2025

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado de acordo com o Decreto "E" 3800/70 determina ao Srs. Proprietários dos Lotes 23 e 24 do PAL 34211, encontrado na Rua José Carlos Pace, n.º 615 (Lote 23 e 24 do PAL 34211) Jacarepaguá que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2024/0048, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para a Rua José Carlos Pace, n.º 615 (Lotes 23 e 24 do PAL 34211) - Jacarepaguá, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 18/06/2025 NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025

Ref.: AGU-PRO-2025/00469

À SPE PONTAL OCEÂNICO III EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA (CNPJ: 19.222.151.0001-12), RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO SITUADO À RUA WILFRED PENHA BORGES, 890 - LT 2, QD 07, PAL 19170, PAA 12675, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, fica NOTIFICADA com base nos seguintes dispositivos legais: Art. 278, Art. 285; Art. 286, §1º e 2º; Art. 459; da Lei Complementar nº 270, de 16/01/2024, do Município do Rio de Janeiro; Art. 5º do Decreto RIO nº 44.670, de 25 de junho de 2018. Considerando que na implantação do empreendimento foi realizado aterro irregular sobre a FMP do Canal das Piabas; que esse aterro se encontra fora dos limites do lote de forma não autorizada; que o Projeto Aprovado nº 3-5-D-7547 não contempla a execução de aterro fora dos limites do lote: fica o responsável NOTIFICADO para restaurar o trecho irregularmente aterrado sobre a FMP do Canal das Piabas, retornando ao estado original - prazo: 30 (trinta) dias corridos; obter a Autorização de Início de Obra (AIO) da Fundação Rio-Águas para dar início a quaisquer intervenções relacionadas ao Projeto Aprovado nº 3-5-D-7547. Qualquer modificação no referido projeto deverá ser previamente aprovada pela Fundação Rio-Águas. Fica o responsável ciente de que, decorrido o prazo estipulado, o Poder Público poderá realizar os serviços necessários e cobrar os custos correspondentes do infrator. Estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para a apresentação de recurso, conforme orientações disponíveis no verso do documento.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIO-URBE AVISO DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL - LP - RU Nº 001/2025

A Comissão Permanente de Licitação da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIO-URBE torna público que a BARRETO ENGENHARIA E PARCEIROS LTDA. apresentou RECURSO, em 18/06/2025, no qual solicita a revisão da decisão que a inabilitou no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL - LP - RU Nº 001/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE URBANISMO, ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TERRA PROMETIDA - SANTA CRUZ". A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) nos seguintes endereços <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> e <https://riourbe.prefeitura.rio/licitacoes-2/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ COORDENADORIA DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PE-RIOLUZ Nº 90073/2025

Processo nº LUZ-PRO-2024/02086 - O Pregão Eletrônico PE-RIOLUZ nº 90073/2025 - Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças dos Equipamentos de Ar Condicionado Central do Edifício Sede da RIOLUZ e dos sistemas de exaustão mecânica dos sanitários e equipamentos tipo Splitz, conduzido através do processo administrativo nº LUZ-PRO-2024/02086; terá a sua 2ª sessão aberta no dia 25/06/2025 às 11:00h no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

(*) Inicialmente no sistema COMPRASNET a data de abertura foi informada como 23/06/2025, data informada equivocadamente, pois não haveria tempo hábil para atender ao prazo mínimo exigido na legislação vigente.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO